

SELEÇÃO DE DOUTORADO I PPGBTC

EDITAL Nº 04/PPGBTC/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (PPGBTC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de **04 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022**, estarão abertas as inscrições ao processo de seleção e admissão no PPGBTC, **nível Doutorado**.

I. DAS VAGAS

1.1 O PPGBTC disponibilizará para este processo seletivo **8 (oito) vagas, sendo 6 (seis) vagas de ampla concorrência, uma (1) vagas para candidatos(as) pretos e pardos e indígenas, e uma (1) vaga para candidatos(as) com deficiência e outras categorias de vulnerabilidades social, conforme Tabela 1**. Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever para concorrência em apenas uma área de concentração do PPGBTC, podendo indicar até dois potenciais orientadores listados na Tabela 1. **Caso o(a) candidato(a) se inscreva para duas ou mais áreas de concentração, as candidaturas serão automaticamente canceladas**. Reforçamos que, considerando que a oferta de bolsa de estudos é regulamentada pelas agências de fomento, o programa **NÃO GARANTE BOLSA** para os(as) candidatos(as) aprovados. A lista das vagas por área de concentração e temas sugeridos neste processo seletivo (ampla concorrência ou ações afirmativas) seguem na Tabela 1.

Tabela 1: Lista de vagas por área e concentração, temas de pesquisa indicado e potenciais docentes orientadores neste processo seletivo.

Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Área de Concentração	Potenciais orientadores	Temas de Pesquisa
2	1 ⁴	Interação microrganismo-hospedeiro	Prof. Dr. Carlos Rodrigo Zárate-Bladés E-mail: zarate.blades@ufsc.br Lattes: 6251579975847506	Regulação da resposta imune pela microbiota comensal

			Prof. Dr. Edmundo Carlos Grisard E-mail: edmundo.grisard@ufsc.br Lattes: 1067410443144841	Desenvolvimento de testes para diagnóstico da Doença de Chagas com base na análise de genômica comparativa.
			Profa. Dra. Patrícia Hermes Stoco E-mail: patricia.stoco@ufsc.br Lattes: 8555938548955913	Estudo da interação tripanosomatídeos – hospedeiros.
4	1 ³	Prospecção e desenvolvimento de bioprodutos	Prof. Dr. Boris Juan Carlos Ugarte Stambuk E-mail: boris.stambuk@ufsc.br Lattes: 0102304704866472	Biotecnologia aplicada à produção de etanol 2G
			Profa. Dra. Gislaine Fongaro E-mail: gislaine.fongaro@ufsc.br Lattes: 8132310805771758	Monitoramento e inativação de patógenos virais de interesse em saúde única
			Profa. Dra. Helen Treichel E-mail: helentreichel@gmail.com Lattes: 4786694107508722	Biomassas residuais e produção de biocombustíveis.
			Prof. Dr. José Bonomi Barufi E-mail: jose.bonomi@gmail.com Lattes: 9864229688560337	Fotorregulação de respostas biológicas associadas à capacidade de remediação de ambientes impactados.

1 Vaga que, na impossibilidade de dedicação exclusiva pelo(a) candidato(a), aceita-se dedicação parcial ao Mestrado (20 horas semanais).

2 Vaga com exigência de dedicação exclusiva ao Mestrado (40 horas semanais).

3 Vagas prioritárias para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas conforme item VIII do presente Edital.

4 Vagas prioritárias para estudantes com deficiência conforme item VIII do presente Edital.

II. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE** a sua inscrição online e enviar cópia digitalizada (frente e verso) de todos os documentos exigidos, **em um único arquivo em PDF**, para o e-mail: selecao.ppgbtc.ufsc@gmail.com (Assunto: **Seleção Doutorado I - 2022 – nome do(a) candidato(a)**). A cópia digitalizada dos documentos deverá ser enviada até às **12h00 (horário de Brasília) do dia 22 de julho de 2022**. Ressalta-se que, caso o(a) candidato(a) seja selecionado, no ato da matrícula, todos os documentos originais deverão ser apresentados à SIPG, sendo que qualquer inconsistência resultará na desclassificação do(a) candidato(a). Não serão homologadas as inscrições que: (i) enviarem **fora do prazo** o arquivo em formato PDF e (ii) enviarem a cópia dos documentos **que não seja no formato exigido de um único arquivo em PDF**.

2.2 Os seguintes documentos DEVEM estar **organizados na ordem estabelecida abaixo**:

- a) Comprovante de inscrição online (disponível em <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010057>);
- b) Fotocópias do **documento de identidade (RG)** e do **CPF** para candidatos(as) brasileiros e do **passaporte** (ou Registro Nacional de Estrangeiro) para candidatos(as) estrangeiros;
- c) Fotocópia autenticada do **diploma** ou **comprovante de conclusão do Mestrado (ou do curso de maior titulaçãoⁱⁱ)**;
 - i. Os(as) candidatos(as) com **Mestrado em andamento com previsão de defesa até o dia 31 de agosto de 2022** deverão apresentar documento comprobatório da previsão de defesa de dissertação assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação.
 - ii. A apresentação do diploma de Mestrado não é obrigatória para o(a) candidato(a) que desejar fazer seleção para DOUTORADO DIRETO, ou seja, para aqueles que possuem apenas Curso de Graduação completo e que não estão cursando Mestrado. No entanto, para isso é necessário que o(a) candidato(a) atenda o disposto a seguir: **(i)** Comprovar o desenvolvimento regular de atividades de pesquisa nos últimos 2 (dois) anos; **(ii)** Ter publicado ou aceito para publicação, pelo menos, 1 (um) artigo em revista correspondente ao estrato CAPES A4 ou superior (Novo Qualis da CAPES Unificado disponível em <https://biotecnologia.ufsc.br/processo-seletivo/doutorado/>) nos últimos 3 (três) anos, sendo primeiro autor nesse trabalho (**não serão aceitos artigos que foram apenas submetidos ou apenas depositados em repositórios como Biorxiv, entre outros**).
- d) **Histórico escolar** do Mestrado (ou do curso de maior titulação);
- e) No caso de candidatos(as) que possuam e manterão vínculo empregatício remunerado durante a realização do Doutorado e, desta forma, não tendo dedicação exclusiva para realizar o Doutorado é obrigatório apresentar documento do empregador (ou chefia imediata) indicando a disponibilidade de tempo (horas semanais) a ser dedicado/liberado para o Programa. A declaração não pode ser emitida pelo(a) candidato(a). **Observar se a vaga requerida do(s) orientador(es) sugerido(s) aceite essa condição de dedicação parcial (20 horas)**.
- f) Projeto de pesquisa **original, de autoria do próprio(a) candidato(a), obrigatoriamente no âmbito da proposta de projeto de pesquisa na área de concentração pretendida**, indicando no projeto até dois

(2) nomes de orientadores(as), **disponíveis na tabela 1**. O projeto de pesquisa deverá conter um cabeçalho contendo unicamente o número do edital e o número de inscrição do candidato. **Projetos de pesquisa nominados (contendo nome, RG, CPF ou qualquer outro tipo de identificação) levarão à desclassificação do(a) candidato(a)**. O projeto deve ser redigido em Língua Portuguesa, com no máximo 15 (quinze) páginas tamanho A4, espaço 1,5, letra tipo Times New Roman tamanho 12 (doze), contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos: (i) título, (ii) introdução, (iii) justificativa e hipótese(s), (iv) objetivos, (v) metodologia, (vi) cronograma e (vii) referências no padrão ABNT. **É vedada a correção do projeto por quaisquer possíveis orientadores do programa**. O projeto (sem identificação do autor) será avaliado pela Comissão e também pelo orientador pretendido, como forma de verificar a habilidade do candidato em redigir um projeto sobre o tema de pesquisa por ele selecionado e aspectos de lógica científica e racional metodológico;

g) Uma cópia do *Curriculum Vitae* **comprovado (documentado)** dos últimos 10 (dez) anos (Preencher o modelo disponível no ANEXO 1. **Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes ou em outro formato**). **Atenção! Os documentos comprobatórios devem estar numerados e organizados conforme a sequência abaixo (Tabela 2)**. Currículos sem comprovação e documentos sem numeração ou fora de ordem NÃO SERÃO pontuados. Para artigos, apenas serão artigos publicados ou com documento comprovando o aceite de publicação (artigo no prelo). Para a comprovação de artigos, apenas anexar a primeira página do artigo, onde consta o nome dos autores e a revista.

h) Tabela de pontos (Barema) preenchida de acordo com documento disponível ao final do ANEXO 1.

2.3 - Como os(as) prováveis orientadores) farão parte do processo seletivo (vide item IV - DA SELEÇÃO), **não serão permitidas cartas de aceite de orientação**, cuja apresentação levará à desclassificação do candidato.

Tabela 2: Documentos comprobatórios do CV, ordem de identificação e respectiva pontuação.

Atividade	Pontuação	Máximo
01. Mestrado em PPG reconhecido por CAPES/MEC (<i>stricto sensu</i>)	50/curso	100 pontos
02. Curso de especialização reconhecido por CAPES/MEC (<i>lato sensu</i>)	10/curso	-
03. Estágio em Laboratório de pesquisa (mínimo de 12 h semanais)	5/semestre	5 pontos
04. Estágio não vinculado à pesquisa (mínimo de 12 h semanais)	1/semestre	20 pontos
05. Atividade regular de docente em ensino médio	5/semestre	20 pontos
06. Atividade regular de docente em ensino superior	10/semestre	40 pontos
07. Estágio de docência realizado no âmbito de mestrado	10/estágio	40 pontos
08. Outras experiências profissionais *	10/semestre	10 pontos
09. Participação (como ouvinte) em cursos de curta duração* (mínimo de 4 h)	1/curso	20 pontos
10. Curso, minicurso ou palestra ministrados *	5/evento	10 pontos
11. Prêmio científico ou acadêmico	1/prêmio	15 pontos
12. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos	1/resumo	-
13. Registro de patentes, processos ou produtos concedidos*	100/registro	-
14. Depósito de patentes, processos ou produtos*	50/registro	
15. Publicação de livro com corpo editorial	50/livro	-
16. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial	25/capítulo	
17. Publicação de artigo A1 (1º autor / último autor) ^{1,2}	100/artigo	
18. Publicação de artigo A1 (coautor) ¹	70/artigo	-
19. Publicação de artigo A2 (1º autor / último autor) ^{1,2}	85/artigo	-
20. Publicação de artigo A2 (coautor) ¹	60/artigo	-
21. Publicação de artigo A3 (1º autor / último autor) ^{1,2}	70/artigo	-
22. Publicação de artigo A3 (coautor) ¹	50/artigo	-
23. Publicação de artigo A4 (1º autor / último autor) ^{1,2}	55/artigo	-
24. Publicação de artigo A4 (coautor) ¹	40/artigo	-
25. Publicação de artigo B1 (1º autor ou coautor) ¹	35/artigo	-
26. Publicação de artigo B2 (1º autor ou coautor) ¹	25/artigo	-

27. Publicação de artigo ≤B3 (1º autor ou coautor) ¹	10/artigo	-
28. Publicação de artigo em revista não indexada	2/artigo	-

* Apenas produções dentro das áreas de concentração do PPG em Biotecnologia e Biociências.

¹Novo Qualis da CAPES Unificado disponível em <https://biotecnologia.ufsc.br/files/2020/04/Nova-Proposta-Qualis-2019.pdf>

² Em caso do(a) candidato(a) ser coautor de trabalho, mas com a designação de contribuição equivalente como a do primeiro autor, o artigo será pontuado na categoria de 1º autor.

III. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 A homologação das inscrições, consoante à análise da documentação pela Comissão de Seleção, ocorrerá a partir do dia **22 de julho de 2022** e os resultados serão divulgados na página do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>).

IV. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção realizar-se-á no período de **26 julho a 05 de agosto de 2022**, observando-se os seguintes critérios:

4.2 ETAPA 1 (Eliminatória): Avaliação do projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa dos(as) candidatos(as) será analisado e pontuado por, pelo menos, três (3) membros da Comissão de Avaliação, podendo ser o(as) orientador(as) pretendido(as) um(a) dos membros ou um(a) avaliador(a) adicional. **Essa etapa do processo seletivo também será realizada às cegas (sem que os(as) avaliadores tenham acesso à identificação do(a) candidato(a)) e sem a presença dos(as) candidatos(as).** Assim, o projeto de pesquisa deverá ter um cabeçalho contendo unicamente o número do edital e o número de inscrição do(a) candidato(a), o qual será enumerado pela secretaria do PPGBTC no ato da inscrição. Projetos de pesquisa nominados levarão à desclassificação do(a) candidato(a). Essa etapa do processo seletivo ocorrerá no **dia 26 de julho de 2022, sem a presença dos(as) candidatos(as).** Os critérios de avaliação serão: (i) adequação ao tema escolhido no âmbito do projeto do(a) orientador(a) selecionado(a), (ii) clareza, objetividade e capacidade de síntese, (iii) coerência, (iv) inovação e (v) formatação conforme descrito no item 2.2-f. **Esta etapa do processo seletivo é eliminatória, devendo o candidato alcançar nota média mínima igual ou superior a seis (6,0).**

4.3 - ETAPA 3 (Classificatória): Análise do *Curriculum Vitae* dos últimos dez (10) anos. Essa etapa será realizada no dia **27 de julho de 2022**, sem a presença dos(as) candidatos(as).

4.3 ETAPA 3 (Eliminatória): Apresentação e defesa do projeto de pesquisa e arguição. Essa etapa ocorrerá no período de **01 a 02 de agosto de 2022.**

- i. Essa etapa ocorrerá em sessão fechada com a Comissão de Seleção e a Comissão de avaliação (podendo contar ainda com a presença do(a) orientador(a) escolhido), por via remota, conforme o cronograma a ser divulgado na página eletrônica do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>);
- ii. Esta etapa será realizada através do programa **Google Meet ou Zoom**. Os links para acesso a banca remota serão enviados para cada candidato(a) até 24 horas antes da data de apresentação, **pelo e-mail informado na ficha de inscrição**. A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade dos(as) candidatos(as);
- iii. A apresentação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) para a comissão examinadora será de no máximo 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de até 10 (dez) minutos, com igual tempo de resposta;
- iv. A apresentação dos *slides* do projeto dos candidatos que optarem pela apresentação será realizada por meio de “compartilhamento da tela”, disponível no programa;
- v. Os critérios de avaliação serão: (i) clareza na proposição do projeto apresentado, (ii) domínio, adequação, exequibilidade e imprescindibilidade das metodologias propostas na apresentação, (iii) habilidade de projeção de resultados esperados, (iv) possíveis impactos na área de concentração da pesquisa proposta e (v) desempenho na arguição.
- vi. A nota desta etapa será constituída de uma média aritmética de todas as notas dos membros da comissão de avaliação presentes, excluindo-se a nota mais alta para cômputo (desde que haja no mínimo 3 notas restantes para o cálculo da média).
- vii. Esta etapa é eliminatória, devendo o candidato alcançar **nota média mínima igual ou superior a seis (6,0)**.

V. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Para a definição da ordem de classificação dos(as) candidatos(as), a nota final representará a média aritmética das notas parciais, de acordo com os respectivos pesos descritos na Tabela 3 abaixo.

Tabela 3: Notas e pesos das etapas de avaliação.

Avaliação	Nota	Peso
Avaliação do projeto de pesquisa ⁶	0 a 10	25%
Análise e pontuação do <i>Curriculum Vitae</i>	6 a 10	25%
Apresentação e defesa do projeto e arguição ⁶	0 a 10	50%

⁶Etapa eliminatória, devendo o candidato alcançar nota média mínima **igual ou superior a seis (6,0)**.

5.2 – **A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por área de concentração.**

5.3 – Como critérios de desempate, serão utilizadas as notas em ordem decrescente para os seguintes critérios: 1) nota da arguição; 2) nota de CV; 3) nota de projeto de pesquisa; 4) idade.

5.4 – A comissão poderá consultar os(as) candidatos(as) classificados(as) mas não contemplados(as) para a vaga pretendida, se o mesmo concorda em alterar a sua opção para uma vaga que não houve candidatos(as) classificados(as) ou inscritos(as). No caso de concordância formal do(a) candidato(a) por e-mail, a comissão irá propor esta alteração ao colegiado do programa em ata do processo seletivo.

VI. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 - Os resultados das avaliações serão divulgados em diferentes momentos durante o período de avaliação no site do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br/>). Os(as) candidatos(as) poderão recorrer dos resultados das avaliações até 72 horas após a divulgação dos mesmos. A resposta do pedido de recurso será divulgada em até 72 horas após o recebimento pela comissão.

6.2 - Os recursos deverão ser apresentados por meio do formulário disponível no ANEXO 3 e enviados para o e-mail ppgbtc@contato.ufsc.br.

6.3 - Em cada etapa do processo seletivo, será aceito apenas um (1) recurso por candidato(a), que deverá ser fundamentado.

6.4 - **NÃO SERÃO CONSIDERADOS** recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

6.5 – O colegiado delegado do PPG em Biotecnologia e Biociências é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso, **exclusivamente em razão do descumprimento do presente edital**, de acordo com o Art. 19, Parágrafo único da Resolução Normativa N° 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021, podendo o(a) candidato(a)

recorrer a esta instância após exaurir os recursos em cada etapa do processo seletivo e fazê-lo após a divulgação do resultado final preliminar;

6.6 - O resultado final será divulgado no site do Programa (<http://www.biotecnologia.ufsc.br/>) a partir **05 de agosto de 2022**, após aprovação do resultado em Colegiado Pleno do PPG em Biotecnologia e Biociências.

6.7 – O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **seis (6,0)** na nota final estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

VII. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

7.1 Em atendimento à Resolução Normativa Nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, e considerando: a) o disposto nos artigos 3º, 5º e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece a igualdade de oportunidades; b) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que o ensino deve ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; c) a Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, e suas regulamentações, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 18/2012; d) o Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.146/2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e) o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); f) o julgamento da ADPF nº 186/2012 pelo Supremo Tribunal Federal, a partir do qual a política de cotas étnico-raciais para seleção de estudantes da Universidade de Brasília (UnB) foi considerada constitucional; g) a Portaria Normativa MEC nº 13/2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; h) o Decreto Presidencial nº 9.034/2017, a Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e a Portaria MEC nº 1.117/2018; i) a Lei nº 12.2088/2010 (Estatuto da Igualdade Racial); j) a Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); e k) o OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2020/SEDISC – CR-PFD/DIT – CRPFD/CR-PFD/FUNAI, destinam-se no presente edital 1 (uma) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 1 (uma) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, determinadas por sorteio prévio e indicadas na Tabela 1 do item I. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

7.2 - O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a). A autodeclaração dos(as)

candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) será confirmada pela comissão de seleção do programa ou Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo, com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da UFSC. Em caso do(a) candidato(a) possuir Validação Administrativa de Autodeclarados, deverão enviar documento comprobatório da respectiva validação para comprovação da autodeclaração.

7.3 - O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia previstas em edital, dentre as seguintes: (I) Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou (II) Declaração de pertencimento a grupo indígena. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena. A autodeclaração dos(as) estudantes indígenas será confirmada pela comissão de seleção do programa, que poderá contar com o auxílio da SAAD. Em caso do(a) candidato(a) possuir Validação Administrativa de Autodeclarados, deverão enviar documento comprobatório da respectiva validação para comprovação da autodeclaração.

7.4 - Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos: (I) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; (II) Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; (III) Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

7.5 - A validação das autodeclarações serão realizadas após a etapa 3 do presente processo seletivo, conforme Art. 12º da Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021.

VIII. DA MATRÍCULA

8.1 - A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados serão realizadas a partir do **05 de agosto de 2022** até no máximo 22 de novembro de 2022. Os(as) candidatos(as) aprovados deverão contatar a SIPG imediatamente após a liberação dos resultados para receber informações e dar ciência sobre as datas e requerimentos de matrícula. A matrícula do(a) candidato(a) não confere garantia de bolsa no PPG. O(a) discente matriculado(a) no PPG poderá

concorrer a bolsa de doutorado, em edital próprio e específico, a ser lançado quando houver bolsas disponíveis para o PPG ou concorrer a bolsa em editais externo ao PPG.

IX. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A presente edital seguirá o cronograma do presente processo seletivo está descrita na tabela 4.

Tabela 4: Cronograma do edital.

Atividade	Datas	Responsável / Local
Divulgação do Edital 04/PPGBT/2022	A partir de 01/07/2022	Comissão (Site PPG)
Inscrições	04/07/2022 a 22/07/2022	E-mail (Item 2.1)
Homologação das inscrições	22/07/2022	Comissão (item 3.1)
Prazo para interposição de recurso de homologação	Até 72 horas da divulgação da homologação.	Candidato(a) por e-mail
ETAPA 1: Análise e pontuação do projeto de pesquisa	26/07/2022	Comissão (Item 4.3)
Divulgação de resultado da Etapa 1.	A partir de 26/07/22	Comissão (Site PPG)
Prazo para interposição de recurso da avaliação da etapa 1.	Até 72 horas da divulgação da Etapa 1.	Candidato(a) por e-mail
ETAPA 2: Análise e pontuação do <i>Curriculum Vitae</i>	27/07/2022	Comissão (Item 4.3)
Divulgação de resultado da Etapa 2.	A partir de 27/07/22	Comissão (Site PPG)
Prazo para interposição de recurso da avaliação da etapa 1.	Até 72 horas da divulgação da Etapa 2.	Candidato(a) por e-mail
ETAPA 3: Apresentação e defesa do projeto e arguição	01/08/2022 a 02/08/2022	Comissão (Item 4.4)
Divulgação do resultado da Etapa 3 e resultado preliminar	A partir de 02/08/2022	Comissão (Site PPG)
Prazo para interposição de recurso da defesa de projeto e arguição e resultado preliminar	Até 72 horas da divulgação da Etapa 3 e do resultado preliminar.	Candidato(a) por e-mail
Divulgação do resultado final	A partir de 05/08/2022	Comissão (Site PPG)
Vigência do edital	A partir de 01/07/2022 a 22/11/2022	

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Este Processo Seletivo terá ampla divulgação, a partir do dia **01 de julho de 2022**, na página eletrônica do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>)

10.2 - O não cumprimento das determinações deste Edital ou o atraso do(a) candidato(a) em qualquer etapa da seleção implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

10.3 - O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

10.4 - O resultado do presente processo seletivo terá validade a partir da data de sua publicação até dia 22 de novembro de 2022.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

10.6 - Informações adicionais, edital e formulários poderão ser solicitados junto à Secretaria do Programa, através do e-mail: ppgbtc@contato.ufsc.br ou na página do Programa (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>).

Comissão de Seleção (Portaria Nº 14/2021/PPGBTC, de 18 de agosto de 2021):

Prof. Dr. Ricardo Ruiz Mazzon (Presidente)	Prof. Robson Marcelo Di Piero
Profa. Dra. Gislaine Fongaro	Joana Camila Lopes
Prof. Dr. Edroaldo Lummertz da Rocha	

Comissão de avaliação:

Prof. Dr. Ricardo Ruiz Mazzon	Prof. Robson Marcelo Di Piero
Profa. Dra. Gislaine Fongaro	Prof. Dr. Edroaldo Lummertz da Rocha
Profa. Dra. Helen Treichel	Joana Camila Lopes
Prof. Dr. Carlos Rodrigo Zárate-Bladés	Profa. Patricia Hermes Stoco
Prof. Dr. Edmundo Carlos Grisard	Prof. Dr. Jose Bonomi Barufi
Prof. Dr. Rafael Diego da Rosa	Profa. Fabienne Antunes Ferreira

Florianópolis, 01 de julho de 2022

Prof. Dr. Glauber Wagner

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências